



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0638 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.987
"Dispõe sobre tarifas de táxi no Município."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO, os aumentos dos combustíveis;
- CONSIDERANDO, Os aumentos dos serviços de mão de obra e peças;
- CONSIDERANDO, que os últimos preços de tarifas datam de 06 de junho de 1.987;
- CONSIDERANDO, Reunião da Contax realizada em 23 de Outubro de 1.987.

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica autorizada a cobrança dos serviços dos serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra, conforme segue:

Bandeirada	CR\$ 77,50
Em Rodado Bandeirada 01	CR\$ 54,00
Em Rodado Bandeirada 02	CR\$ 64,80
Hora Lenta ou Parada	CR\$ 190,00
Volumes acima de 60 Centímetros	CR\$ 10,00

Artigo 2º - Fica adotada tabela "3" anexa e seu uso em local visível para o passageiro.

Artigo 3º - Fica vedada a cobrança de taxas extras para viagens fora do Município.

Artigo 4º - No horário das 6,00 às 18:00 horas dos dias úteis utilizar-se-á Bandeirada 01, no horário das 18:01 às 06:00 horas inclusive sábados, domingos e feriados Bandeirada 02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA A ANEXO DO DECRETO Nº 631 DE 05/11/1987

FLS. 02 DO DECRETO Nº 0618 DE 05/11/1987

Rio Grande da Serra, em 05 de Novembro de 1987

23º Ano de Emancipação Político-Administrativa

34,50	77,50	109,50	244,00	189,50	431,50	259,50	630,00
37,50	83,00	118,50	272,50	187,50	477,50	263,50	644,50
40,50	88,50	128,00	301,00	190,50	523,50	267,50	659,00
43,50	94,00	137,50	329,50	193,50	569,50	271,50	673,50
46,50	99,50	147,00	358,00	196,50	615,50	275,50	688,00
49,50	105,00	156,50	386,50	199,50	661,50	279,50	702,50
52,50	110,50	166,00	415,00	202,50	707,50	283,50	717,00
55,50	116,00	175,50	443,50	205,50	753,50	287,50	731,50
58,50	121,50	185,00	472,00	208,50	799,50	291,50	746,00
61,50	127,00	194,50	500,50	211,50	845,50	295,50	760,50
64,50	132,50	204,00	529,00	214,50	891,50	299,50	775,00
67,50	138,00	213,50	557,50	217,50	937,50	303,50	789,50
70,50	143,50	223,00	586,00	220,50	983,50	307,50	804,00
73,50	149,00	232,50	614,50	223,50	1029,50	311,50	818,50
76,50	154,50	242,00	643,00	226,50	1075,50	315,50	833,00
79,50	160,00	251,50	671,50	229,50	1121,50	319,50	847,50
82,50	165,50	261,00	700,00	232,50	1167,50	323,50	862,00
85,50	171,00	270,50	728,50	235,50	1213,50	327,50	876,50
88,50	176,50	280,00	757,00	238,50	1259,50	331,50	891,00
91,50	182,00	289,50	785,50	241,50	1305,50	335,50	905,50
94,50	187,50	299,00	814,00	244,50	1351,50	339,50	920,00
97,50	193,00	308,50	842,50	247,50	1397,50	343,50	934,50
100,50	198,50	318,00	871,00	250,50	1443,50	347,50	949,00
103,50	204,00	327,50	900,00	253,50	1489,50	351,50	963,50
106,50	209,50	337,00	928,50	256,50	1535,50	355,50	978,00

WILLIAM VALENTINO RAMOS
Prefeito Municipal

WILLIAM VALENTINO RAMOS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 638 DE 05/NOV/1987.

TÁXI	À PAGAR	TÁXI	À PAGAR	TÁXI	À PAGAR	TÁXI	À PAGAR
34,50	77,50	109,50	264,00	184,50	451,50	259,50	639,00
37,50	85,00	112,50	271,50	187,50	459,00	262,50	646,50
40,50	92,50	115,50	279,00	190,50	466,50	265,50	654,00
43,50	99,00	118,50	286,50	193,50	474,00	268,50	661,50
46,50	106,50	221,50	294,00	196,50	481,50	271,50	669,00
49,50	114,00	124,50	301,50	199,50	489,00	274,50	676,50
52,50	121,50	127,50	309,00	202,50	496,50	277,50	684,00
55,50	129,00	130,50	316,50	205,50	504,00	280,50	691,50
58,50	136,50	133,50	324,00	208,50	511,50	283,50	699,00
61,50	144,00	136,50	331,50	211,50	519,00	286,50	706,50
64,50	151,50	139,50	339,00	214,50	526,50	289,50	714,00
67,50	159,00	142,50	346,50	217,50	534,00	292,50	721,50
70,50	166,50	145,50	354,00	220,50	541,50	295,50	729,00
73,50	174,00	148,50	361,50	223,50	549,00	298,50	736,50
76,50	181,50	151,50	369,00	226,50	556,50	301,50	744,00
79,50	189,00	154,50	376,50	229,50	564,00	304,50	751,50
82,50	196,50	157,50	384,00	232,50	571,50	307,50	759,00
85,50	204,00	160,50	391,50	235,50	579,00	310,50	766,50
88,50	211,50	163,50	399,00	238,50	586,50	313,50	774,00
91,50	219,00	166,50	406,50	241,50	594,00	316,50	781,50
94,50	226,50	169,50	414,00	244,50	601,50	319,50	789,00
97,50	234,00	172,50	421,50	247,50	609,00	322,50	796,50
100,50	241,50	175,50	429,00	250,50	616,50	325,50	804,00
103,50	249,00	178,50	436,50	253,50	624,00	328,50	811,50
106,50	256,50	181,50	444,00	256,50	631,50	331,50	819,00

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal